



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 169/2018

PAGAMENTO RETROATICO DO ADICIONAL DE
TEMPO DE SERVIÇO PARA O SERVIDOR
TIAGO BORGES HENDLER.-----

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A U T O R I Z A R :

O Pagamento retroativo do Adicional por Tempo de Serviço de 15%(quinze por cento) para o servidor TIAGO BORGES HENDLER, matrícula nº 413, Motorista de carro pesado, Estatutário, no período de outubro de 2017 a janeiro de 2018, no valor de R\$ 1.275,75 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais, setenta e cinco centavos) parcelados em 10 (dez) vezes de R\$ 127,57 (cento e vinte e sete reais, cinqüenta e sete centavos), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e conforme Informativo do Setor Pessoal, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2018.-----

LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 21/05/2018

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº 22